



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.756”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA REGINA BONADIO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 2.429 de 12 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **MARCIA REGINA BONADIO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 25, RG nº 4.331.545-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.812.069-53, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.136 (nove mil, cento e trinta e seis) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 11 (onze) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.526,02 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal